

RESOLUÇÃO Nº 029/2024

A Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 219/2012 de 06/08/2012.

Considerando o Decreto Federal n.7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.8.080, de 19 de setembro de 1990 e fortalece o Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a Lei nº 13.301, de 27 de junho de 2016, que dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada a situação iminente de perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela;

Considerando a Diretriz SNCC nº 03/2016 que orienta Estados e Municípios nas ações relativas ao abastecimento e armazenamento de água e à eliminação de resíduos sólidos com alto potencial de serem criadouros do mosquito Aedes Aegypti;

Considerando o Parecer Técnico elaborado pelas Referências Técnicas Regional da Vigilância Epidemiológica, e o Parecer Técnico da Câmara Técnica Permanente da CIR-SUL, favoráveis à aprovação do Plano Municipal de Contingência das Arboviroses como, Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela do Município de Vargem Alta;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Contingência das Arboviroses como, Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela do biênio 2024/2025 do município de Vargem Alta, conforme anexos.

Art.3º - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

Art.4º - Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de agosto de 2024.

Eliédson Vicente Morini

Secretário Municipal de Mimoso do Sul - ES
Coordenador da CIR-SUL

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIEDSON VICENTE MORINI

CIDADÃO

assinado em 29/08/2024 08:56:23 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/08/2024 08:56:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KETSA REIS DOS SANTOS (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - SRSCI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-G8B9Z8>



Parecer Técnico de nº 009/2024

A Comissão Intergestora Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo – CIR-SUL, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 219/2012 em 06/08/2012.

CONSIDERANDO ser a Câmara Técnica de caráter permanente, responsável pelo assessoramento técnico, à temas de interesse do Sistema Único de Saúde no âmbito da Região de Saúde Sul de Saúde, conforme descrito em Regimento Interno da CIR-SUL atualizado por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 163/2022.

CONSIDERANDO o **OF. PMVA/SESAVA/GAB. Nº 130/2024**, no qual solicita aprovação do Plano de Contingência de Combate as Arboviroses 2024 – 2025, do município de Vargem Alta.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 06-2024 Favorável, da Referência Técnica-SRSCI;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Vargem Alta;

CONSIDERANDO a 7ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Permanente da CIR-SUL, realizada no dia 16 de agosto de 2024, sexta-feira, às 9h, em formato online, através da plataforma Zoom.

RESOLVE:

Emitir **Parecer Técnico favorável** à aprovação em plenária da CIR-SUL **ao Plano de Contingencia das Arboviroses 2024-2025 do Município de Vargem Alta.**

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de agosto de 2024.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCO ANTÔNIO BAHIENSE AMARO

CIDADÃO

assinado em 22/08/2024 15:56:51 -03:00

MAYA MOLICA PEDROTO

CIDADÃO

assinado em 22/08/2024 16:37:47 -03:00

HENRIQUE REZENDE TIRADENTES

MEMBRO (COMISSÃO DA CÂMARA TÉCNICA DA CIR-SUL 2024)

SRSCI - SESA - GOVES

assinado em 23/08/2024 07:36:37 -03:00

SIMONI MAGRI COMINOTTI

CIDADÃO

assinado em 22/08/2024 21:28:54 -03:00

SILMARA APARECIDA ANDRADE AZEVEDO SILVEIRA

CIDADÃO

assinado em 26/08/2024 09:35:13 -03:00

CAROLINE JACOMELLI SILVA

CIDADÃO

assinado em 22/08/2024 15:51:29 -03:00

MICHELLE MARINHO RAVAGLIA

CIDADÃO

assinado em 26/08/2024 08:54:09 -03:00

PATRICIA VICENTINI BARBOSA

CIDADÃO

assinado em 26/08/2024 17:27:12 -03:00

BRUNA CELIS MARIN LOVATTE

MEMBRO (COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL SUL - CIR-SUL

- ANO DE 2024)

SRSCI - SESA - GOVES

assinado em 26/08/2024 09:18:19 -03:00

JOSIENI MIRANDA DE SOUSA SILVA

CIDADÃO

assinado em 26/08/2024 08:44:15 -03:00

BIANCA ALMEIDA FABRIS

ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05

SRSCI - SESA - GOVES

assinado em 26/08/2024 08:53:29 -03:00

TAMIRES BATISTA FERREIRA

CIDADÃO

assinado em 22/08/2024 16:19:44 -03:00

ELISAMA FERRAZ REIS BORTOLOTI

CIDADÃO

assinado em 22/08/2024 18:56:18 -03:00

CARLOS HEMILIO FONTANA GOMES

CIDADÃO

assinado em 26/08/2024 08:52:46 -03:00

PRISCILLA SANTOS DE OLIVEIRA ROCHA

MEMBRO (COMISSÃO DA CÂMARA TÉCNICA DA CIR-SUL 2024)

SRSCI - SESA - GOVES

assinado em 23/08/2024 10:24:08 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/08/2024 17:27:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KETSA REIS DOS SANTOS (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - SRSCI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-VNTQV8>

RESOLUÇÃO Nº. 139/2024

O Conselho Municipal de Saúde de Vargem Alta – Espírito Santo, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal nº. 8.142 de 28 de novembro de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 436 de 26 de abril de 2004, principalmente no inciso VI do art. 10, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 65ª Reunião Ordinária, realizada em 21 (vinte e um) de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Contingência de Arboviroses de Transmissão pelo AEDES AEGYPTI 2024/2025;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução Nº 127/2023.

Vargem Alta, 21 de agosto de 2024.

Marilza Onília da Silveira Fim
Presidente do Conselho
Municipal de Saúde

Marilza Onília da Silveira Fim
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS/VA nº 139, de 21 de agosto de 2024, nos termos da Lei Municipal nº. 436/04, Art. 10. Inc. VI c/c o Art. 20, parágrafo 2º do Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

Edna Maria da Silva
Secretária Municipal de Saúde
do Município de Vargem Alta - ES
nº 4976 de 29/06/2023

Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OF. PMVA/SESAVA/GAB. N° 130/2024

Vargem Alta – ES, 23 de julho de 2024.

Ilmo Sr.
Eliédson Vicente Morini
Coordenador da CIR - SUL

Ref: CIR – Solicita Pauta para análise e aprovação do Plano de Contingência de Combate as Arboviroses/2024 – 2025.

CONSIDERANDO o **MEMORANDO INTERNO N° 024/2024**, de 23 de julho de 2024.

CONSIDERANDO Plano de Contingência de Arboviroses Transmissão pelo Aedes Aegypti 2024 -2025, tendo como objetivo geral, estabelecer ações que permitam a preparação antecipada para o enfrentamento de eventuais epidemias por arboviroses transmitidas pelo Aedes aegypti, tais como a Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela.

CONSIDERANDO Resolução N° 127/2023, Aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde em 22 de dezembro de 2023 do PLANO DE CONTINGÊNCIA ARBOVIROSES DE TRANSMISSÃO PELO AEDES AEGYPTI NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de o Plano de Contingência ser submetido para análise e aprovação pela Comissão Intergestores Regional (CIR – SUL) e Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

Vimos por meio deste, cordial e respeitosamente solicitar aos estimados, pauta com objetivo da apresentação do Plano de Contingência de Combate as Arboviroses do município de Vargem Alta/ES, elaborado para o ano de 2024 e 2025, tendo vigência de 02 anos, na próxima Reunião Ordinária da CIR – SUL, prevista para 16 de agosto de 2024.

Sem mais para o momento e certos de sua colaboração, subscrevemos com elevada estima e consideração.

Edna Maria da Silva
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

MEMORANDO INTERNO Nº 024/2024

DATA: 23 de julho de 2024

DA: Vigilância em Saúde

PARA: Ao Gabinete da Secretária

Ref.: Solicita pauta na CIR para aprovação do Plano de Arboviroses para a CIR

A Secretária de Saúde: Sra. Edna Maria da Silva

Prezada,

Considerando a elaboração do Plano de Contingência de Combate as Arboviroses/2024 -2025, vimos solicitar que seja pleiteada, por meio da Secretaria de Saúde, pauta em reunião da CIR (Comissão Intergestores Regional), para análise e aprovação do referido plano.

Atenciosamente,


Rhayra Ismaela S. Madeira Ramos
Vigilância Epidemiológica
Coren - ES 629105 - ENF
SESAVA - PMVA

Marilza Onília da Silveira Fim
Gerente de Vigilância em Saúde


Recebi em
23/07/24
Edna Maria da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
do Município de Vargem Alta - ES
Decreto nº 4976 de 29/06/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

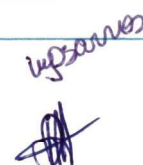
**PLANO DE CONTINGÊNCIA DE ARBOVIROSES
TRANSMISSÃO PELO AEDES AEGYPTI**

2024 - 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / VARGEM ALTA / ES
SETOR: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	06
2	OBJETIVO	06
3	PERÍODO DE ABRANGÊNCIA	07
4	DOS NÍVEIS DE RESPOSTA	07
	4.1 Zona de Conforto (nível 01)	08
	4.2 Resposta Oportuna (nível 02)	08
	4.3 Resposta de Alarme (nível 03)	08
	4.4 Resposta de emergência (nível 04)	09
5	DAS AÇÕES POR EIXO	09
	5.1 GESTÃO FINANCEIRA	09
	5.1.1 Zona de conforto (Nível 01)	09
	5.1.2 Resposta oportuna (Nível 02)	10
	5.1.3. Resposta de alarme (Nível 03)	11
	5.1.4. Resposta de emergência (Nível 04)	11
	5.2. ASSISTÊNCIA AO PACIENTE	11
	5.2.1. Zona de conforto (Nível 01)	11
	5.2.2. Resposta oportuna (Nível 02)	13
	5.2.3. Resposta de alarme/transmissão sustentada (Nível 03)	13
	5.2.4. Resposta de emergência (Nível 04)	14
	5.3 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	14
	5.3.1 Zona de conforto (Nível 01)	14
	5.3.2. Resposta Oportuna / casos autóctones e importados (Nível 02)	15
	5.3.3. Resposta de alarme (Nível 03)	16
	5.3.4. Resposta de emergência (Nível 04)	17
	5.4 CONTROLE DO VETOR	17
	5.4.1. Zona de conforto (Nível 01)	17
	5.4.2. Resposta oportuna (Nível 02)	18
	5.4.3. Resposta de alarme (Nível 03)	18
	5.4.4 Resposta de emergência (Nível 04)	19
	5.5. EDUCAÇÃO EM SAÚDE E MOBILIZAÇÃO SOCIAL	19
	5.5.1. Zona de conforto (Nível 01)	19


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / VARGEM ALTA / ES
SETOR: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

5.5.2. Resposta oportuna (Nível 02)	19
5.5.3. Resposta de alarme / transmissão sustentada (Nível 03)	20
5.5.4. Resposta de emergência (Nível 04)	20
5.5 REGULAÇÃO E EXAMES LABORATORIAIS	21
5.5.1. Zona de Conforto (Nível 01)	21
5.5.2. Resposta Oportuna (Nível 02)	21
5.5.3. Resposta de Alarme (Nível 03)	22
5.5.4. Resposta de Emergência (Nível 04)	22
ANEXOS	23
ANEXO 01 - Resolução de Aprovação do Conselho Municipal de Saúde para aprovação do Plano de Contingência de Arboviroses no Município de Vargem Alta	23
ANEXO 02 - PORTARIA Nº 004/2022/SESAVA/PMVA - Nomeia Grupo Coordenador do Plano de Contingência de combate as arboviroses.	24
ANEXO 03 - Capacidade instalada para ações de controle de Vetor	25
ANEXO 04 - Capacidade instalada para atendimento ao paciente com dengue.	26
ANEXO 05 - Planilha Estratificada para monitoramento de casos por SE.	27
APENDICE	28
APENDICE A - Classificação de Risco e Manejo do paciente com Dengue	28
APÊNDICE B - Classificação de Risco e Manejo do paciente com Chikungunya	29
APÊNDICE C - Diagrama de Controle DCD	30
APENDICE D - PORTARIA GM/MS Nº217, DE 1º MARÇO DE 2023.	31
APÊNDICE E - Lei Nº 11421 DE 11/10/2021	34
APENDICE F - Nota Técnica 05/2021	35

car
mes m
Wagner
[Signature]

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Edna Maria da Silva

Secretário Municipal de Saúde (Gestão/Financeiro da SESAVA).

Marilza Onília da Silveira Fim

Gerente de Vigilância em Saúde (Educação em Saúde e Mobilização Social).

Adevair Ribeiro Jacintho

Agente de Combate as Endemias (Controle do Vetor).

Rhayra Ismaéla Silva Madeira Ramos

Referência em Vigilância Epidemiológica.

Marina Demartini de Barros

Referência em Regulação e Exames Laboratoriais.

Maria Aparecida Viana Marchetti

Diretora Estratégica de Saúde da Família - ESF

GRUPO COORDENADOR

Edna Maria da Silva

Secretário Municipal de Saúde (Gestão/Financeiro da SESAVA).

Marilza Onília da Silveira Fim

Gerente de Vigilância em Saúde (Educação em Saúde e Mobilização Social).

Rhayra Ismaéla Silva Madeira Ramos

Referência em Vigilância Epidemiológica.

Adevair Ribeiro Jacintho

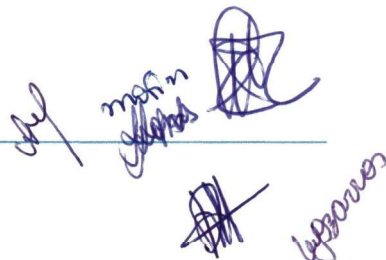
Agente de Combate as Endemias (Controle do Vetor).

Marina Demartini de Barros

Referência em Regulação e Exames Laboratoriais.

Maria Aparecida Viana Marchetti

Diretora Estratégica de Saúde da Família - ESF



ANÁLISE E APROVAÇÃO

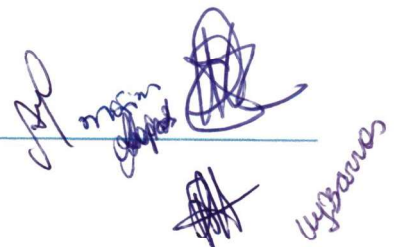
Resolução Nº 127/2023

Aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde em 22 de dezembro de 2023 do PLANO DECONTINGENCIA ARBOVIROSES DE TRANSMISSÃO PELO AEDES AEGYPTI NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ 2023.

O Plano de Contingência será submetido, aprovado e publicado pela Comissão Intergestores Regional (CIR-SUL) e Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

DIVULGAÇÃO

Este plano será replicado e terá cópias entregues nas Unidades de Saúde do Município, bem como, publicado no Diário Oficial de Vargem Alta e na página oficial da Prefeitura Municipal de Vargem Alta: <http://www.vargemalta.es.gov.br/>.



1. INTRODUÇÃO

O Município de Vargem trás em seu histórico registros de casos de Dengue tendo atingindo dados alarmante no ano de 2016 chegando ao estágio de epidemia àquela época.

No ano de 2023, até a semana epidemiológica 50 (10/12 a 16/12/2023), o município registrou cerca de 883 casos suspeitos de arboviroses transmissíveis pelo Aedes Aegypti, sendo 681 de Dengue, 82 de Chikungunya e Zika Vírus, em alguns casos, confirmados de forma laboratorial, logo, com incidência **semanal (DCD)** significativo no momento, e com casos suspeitos de casos graves, ocorrendo internações porém, sem óbitos.

Contudo, devido o aumento significativo de casos suspeitos e positivos no território, fez-se necessário realizar o isolamento viral para analisar a identificação e circulação de novos sorotipos no território, porém, o sorotipo identificado foi o DENV-1, (já acometido no município) classificando o Município na faixa de “Resposta Oportuna”.

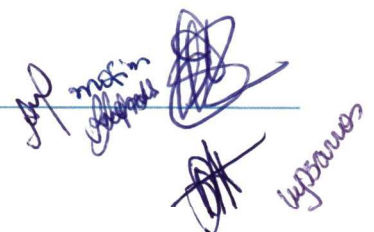
2. OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL:

- Estabelecer ações que permitam a preparação antecipada para o enfrentamento de eventuais epidemias por arboviroses transmitidas pelo Aedes aegypti, tais como a Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Identificar os atores responsáveis por cada eixo de ação a ser trabalhado;
- Estabelecer as ações para cada eixo e nível de risco conforme os padrões estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo;



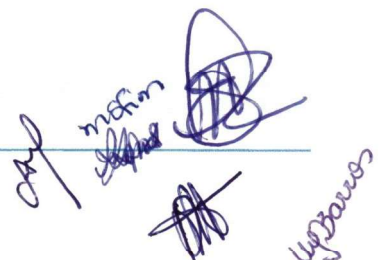
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / VARGEM ALTA / ES
SETOR: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

- Evitar a mortalidade por Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela no município;
- Reduzir os índices dos casos de dengue;
- Promover ações de combate ao mosquito *Aedes aegypti* através de medidas de controle ambiental (mecânico e químico) que vise reduzir criadouros evitando a proliferação da doença;
- Prover discussões e conscientizar os profissionais da rede de saúde do município com enfoque na qualidade da assistência;
- Desenvolver ações que promova a interdisciplinaridade e Intersectorização entre outras Secretarias;
- Disseminar informações, aos diversos setores da população, no sentido de minimizar o impacto social, econômico e de saúde decorrente de eventuais epidemias por arboviroses;
- Qualificar a vigilância com notificações e investigação oportuna dos casos, utilizando as informações como base para tomadas de decisões;
- Qualificar da rede assistencial no manejo clínico das formas graves das doenças, de modo a reduzir a ocorrência de óbitos;
- Avaliar permanentemente o padrão de comportamento da doença;
- Monitorar a ocorrência de outras arboviroses transmitidas pelo *Aedes aegypti* no município;
- Manter as ações de controle vetorial com governança de insumos estratégicos;
- Pactuar ações com os níveis de gestão Regional e Municipal;
- Desenvolver ações de Informação e Comunicação junto a órgãos parceiros e à comunidade;

3. PERÍODO DE ABRANGÊNCIA

O presente Plano de Contingência das Arboviroses foi elaborado para o ano de 2024 e 2025, tendo vigência de 02 anos.

4. DOS NÍVEIS DE RESPOSTA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / VARGEM ALTA / ES
SETOR: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O Plano de Contingência de Arboviroses 2024/2025 usará como norteador os Níveis de Ativação, sendo estes divididos em 04 níveis os quais representarão a gravidade e ameaça de surto o qual o município se encontra.

Os 04 níveis são enquadrados em “Zona de Conforto”, “Resposta Oportuna”, “Resposta de Alarme” e por fim, “Resposta de Emergência”, respectivamente, sendo estas embasadas pelo Diagrama de Controle da Dengue (DCD).

4.1. Zona de Conforto (Nível 01):

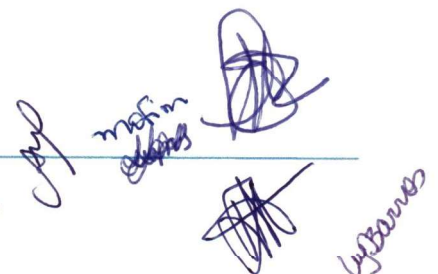
O primeiro nível, considerado “Zona de Conforto” compreende a importância da ameaça, o município pode responder permanentemente às emergências com os recursos disponíveis.

4.2. Resposta Oportuna (Nível 02):

O nível 02, ou de “Resposta Oportuna” vem a depender de uma resposta de mobilização local e de recursos maior por parte do município, podendo ou não solicitar ajuda a nível Estadual e recursos Federais.

4.3. Resposta de Alarme (Nível 03):

Ao adentrar o nível 03, classificado como “Resposta de Alarme”, a ameaça antes existente agora passa a ser significativa. As esferas Estaduais e Municipais necessitam agora de recursos Federais seja este de ordem financeira, física ou ainda recursos humanos.



4.4. Resposta de Emergência (Nível 04):

Por fim, em uma situação constituída como uma crise epidêmica, o nível 04, ou de “Resposta de Emergência” exige uma resposta ampla do governo, consistindo no maior impacto sobre os diferentes serviços. O último nível é ativado em situações de grande crise epidêmica, com o número de casos ainda em ascensão e a elevada ocorrência de casos graves e óbitos, onde as ações executadas no nível três são insuficientes para organização da rede de atenção para responder a estas demandas.

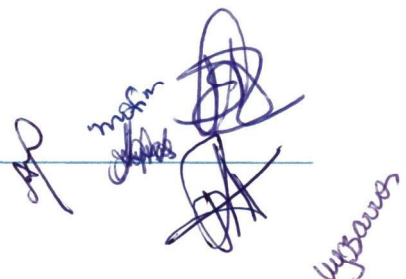
5. DAS AÇÕES POR EIXO

As ações a serem tomadas serão referentes à situação epidemiológica a qual o município se encontra em cada momento, sendo este delimitado pelas semanas epidemiológicas. Tais ações exigirão atividades intersetoriais compreendendo 05 eixos de ação: “Gestão/Financeiro”, “assistência ao Paciente”, “Vigilância Epidemiológica”, “Controle do Vetor”, e por fim “Educação em Saúde e Mobilização Social”.

5.1. GESTÃO/ FINANCEIRO

5.1.1. Zona de conforto (Nível 01):

- Constituir formalmente através de Portaria o Grupo Coordenador do Plano constando os responsáveis por cada eixo: Vigilância Epidemiológica, Controle do Vetor, Laboratório, Assistência ao Paciente, Educação em Saúde e Mobilização Social e Gestão/Financeiro;
- Realizar reuniões mensais registradas em atas, com o grupo coordenador e representantes das Secretarias Municipais, a fim de monitorar e avaliar os indicadores epidemiológicos e entomológicos, montando-se assim a Sala de Situação de Arboviroses, a ser enviada a SRSCI;

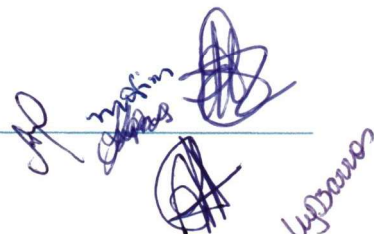


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / VARGEM ALTA / ES
SETOR: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

- Participar de reuniões extraordinárias convocadas pelos responsáveis dos eixos em caso de aumento de incidência e IIP;
- Garantir equipes capacitadas para o desenvolvimento das atividades afins;
- Prover e garantir insumos básicos através de processo licitatório para o desenvolvimento das atividades de assistência aos pacientes, bem como manutenção e organização da rede de atenção à saúde conforme os eixos do grupo coordenador.
- Garantir a supervisão das atividades de combate ao Vetor.

5.1.2. Resposta oportuna (Nível 02):

- Participar de reuniões, quinzenalmente, para o monitoramento e avaliação dos indicadores epidemiológicos e entomológicos, colocando em pauta estratégias para a diminuição de casos e formas de impedir o aumento de casos graves e óbitos;
- Mobilizar os profissionais de saúde responsáveis por cada eixo e incentivá-los a buscar soluções práticas e viáveis, que de fato causem impacto positivo para o controle de dengue;
- Oficiar a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior a necessidade de ações de limpeza e manutenção em áreas urbanas que possam estar servindo de criadouros;
- Solicitar à Secretaria de Educação mais espaço para ampliação de palestras, bem como, requerer aos professores que correlacionem as atividades de rotina da escola à temática da Dengue e outras arboviroses;
- Acionar a Vigilância Sanitária para notificação acerca de infrações que possam estar corroborando para a ocorrência de casos e propagação de vetores;
- Monitorar os estoques de insumos, medicamentos, equipamentos, etc...



5.1.3. Resposta de alarme (Nível 03):

- Publicar ato institucional convocando todos os profissionais de saúde envolvidos no processo de Combate à Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela procedendo a suspensão de férias e extensão de carga horária
- Participar das reuniões, semanalmente, com intuito do monitoramento e avaliação de indicadores epidemiológicos e entomológicos, para a criação de estratégias para a diminuição dos casos.
- Garantir a quantidade necessária de insumos para as Vigilâncias e Assistência à Saúde.
- Contatar a imprensa, as Associações de Moradores, rádio e iniciativa privada para a maior mobilização no enfrentamento a dengue e a outras arboviroses.
- Solicitar apoio do Estado quando constatada insuficiências das ações municipais.

5.1.4. Resposta de emergência (Nível 04):

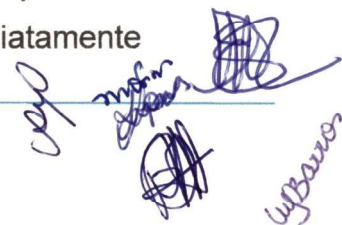
Promover contratação de pessoal para as áreas e setores com maiores demandas, buscar apoio Estadual e do Ministério da Saúde, enviando Ofício solicitando auxílio e encaminhando os documentos:

- Diagrama de controle – afirmação de estar no nível 04;
- Resultado de sorologias e isolamento viral comprovando circulação viral;
- Planilha paralela de casos notificados;
- Planilha de casos notificados por bairro.

5.2. ASSISTÊNCIA AO PACIENTE

5.2.1. Zona de conforto (Nível 01):

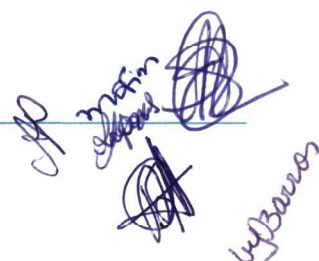
- Os pacientes que como porta de entrada forem atendidos nas Unidades de Saúde da Família serão triados e receberão classificação de risco, realizada a notificação no sistema ESUS-VS e iniciação de hidratação oral, aferição de pressão arterial, temperatura e prova do laço, com o encaminhamento para a realização de exame inespecífico e específicos, o cartão de acompanhamento do paciente preenchido, bem como serão orientados a buscar imediatamente



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / VARGEM ALTA / ES
SETOR: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

pelos serviços de urgência em caso de surgimento de sinais e sintomas de alarme;

- Ao dar entrada no Pronto Atendimento Municipal “Otacílio Geraldo do Carmo”, terceirizado ao “INGES” e o Hospital “Padre Olívio”, o primeiro localizado na Rua Padre Antônio Maria, nº 201, Centro, Vargem Alta, o outro, na localidade de Boa Esperança, Jaciguá, sendo estas as referências do município para urgência e emergência, os pacientes passarão pela triagem com classificação de risco, de acordo com protocolo de manejo clínico das arboviroses, através da prova do laço, aferição de pressão arterial e temperatura, realizando-se ainda os exames inespecíficos e coleta para os específicos, devendo referenciar os pacientes conforme sua gravidade, estado clínico e disponibilização de leitos pelos Hospitais de Referência da região pelo sistema MV SOUL e pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);
- **O Pronto Atendimento Municipal possui profissionais capacitados pelos multiplicadores do “Dengue 15 minutos”, e equipamentos;**
- Caso haja a necessidade de remoção, as unidades referência possuem ambulâncias para transporte dos pacientes, e as Unidades de Saúde da Família possuem os carros da equipe que em emergência serão utilizados como transporte, bem como, acionamento do SAMU;
- Após receberem alta ambulatorial os pacientes continuarão sendo acompanhados através do “Cartão do Usuário de Acompanhamento Ambulatorial – Dengue” pelos Agentes Comunitários de Saúde;
- As ESF’s irão atender apenas pacientes Grupo “A”, encaminhando os demais as Unidades Referências já munidos de requisição de exames, sendo estas equipes lotadas nas suas respectivas comunidades de Castelinho, São José de Fruteiras, Capivara, Prosperidade, Belém, Jaciguá, Richmond e na própria sede do Município;
- Manter as UBS equipadas e com profissionais capacitados



- Acompanhamento dos pacientes pelos ACS"s.

5.2.2. Resposta oportuna (Nível 02):

- Continuar as ações de nível 01 e ainda reunir os profissionais de saúde para reforçar capacitação de "Dengue-15 minutos" nas Unidades referências, a fim de evitar casos graves e óbitos;
- Verificar se os materiais das Unidades se encontram em quantidade suficiente, e se a estrutura física comporta o número de casos;
- Estratégias que serão adotadas mediante aumento de casos:
 1. A comunicação quanto a aumento casos, casos graves e óbitos, serão notificados imediatamente para a Vigilância Epidemiológica Municipal, que por sua vez dará encaminhamento a referência Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.
 2. Ampliação de procedimentos de hidratação oral supervisionada nas Unidades de Saúde da Família, minimizando a demanda nos pontos de Referência do município.
 3. No caso de pacientes classificados nos grupos C e D, serão regulados pelo MV SOUL ou SAMU 192.

5. 2.3. Resposta de alarme /transmissão sustentada (Nível 03):

- Realizar classificação de risco e manejo do paciente / fase aguda;
- Manutenção das atividades de nível 01 e 02;
- Acionar a Unidade Básica de Saúde "Jerônimo Ribeiro", localizada Av. Tuffy David, s/n, Centro, Vargem Alta – E.S., telefone (28) 99985-6788, como Unidade de referência, atendendo no período de 07:00 as 16:00 horas, a fim de ampliar o atendimento e reduzir a demanda do Pronto Atendimento "Octacílio Geraldo do Carmo" e do Hospital "Padre Olívio", de modo a todas estas procederem hidratação venosa, com o citado Hospital e Pronto Atendimento, funcionando no período de 24 horas.



- Divulgar essa nova unidade de referência à população através de carro de som e cartazes em pontos estratégicos de grande movimentação da população;
- Monitorar o número de atendimento de pacientes nas unidades de saúde, casos hospitalizados, e pacientes com evolução para fase crônica;
- Em caso de necessidade acionar ajuda do Estado quanto à aquisição de insumos e equipamentos.

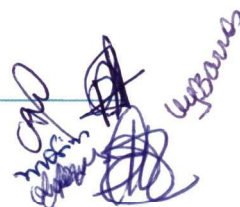
5.2.4. Resposta de emergência (Nível 04):

- Providenciar ampliação das salas de atendimento e hidratação venosa;
- Ampliar a disponibilidade de exames através de terceirização;
- Contratar mais profissionais de saúde;
- Suspender férias de profissionais de saúde;
- Solicitar apoio ao Governo Estadual e Federal conforme descrito no Nível 04 do Eixo Gestão/ Financeiro.

5.3 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

5.3.1 Zona de conforto (Nível 01):

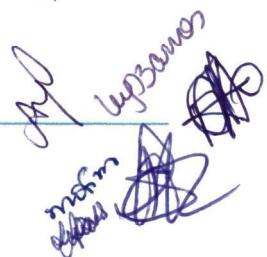
- As ações da Vigilância Epidemiológica para este nível compreendem o contato permanente com as Referências e Equipes de Saúde da Família para atendimento, a fim de proceder à alimentação do sistema das notificações e investigações em tempo oportuno;
- Serão coletados materiais para sorologia em 100% dos casos de dengue notificados, orientando o paciente para que esta seja realizada a partir do 10º dia do aparecimento dos sintomas;



- Proceder à rotina de coleta para isolamento viral nos casos autóctones do município, orientando o paciente para que esta coleta seja realizada entre o 1º e o 5º dia da manifestação dos sintomas;
- Realizar monitoramento viral;
- Encerramento dos casos em tempo oportuno através de resultado laboratorial; LACEN (Laboratório Central do Espírito Santo) e prestadores de serviços laboratoriais.
- Avaliar a consistência dos dados do ESUS-VS Online;
- Comunicar os casos a Vigilância Ambiental do município;
- Notificar e investigar, imediatamente, a partir da suspeita do caso;
- Digitar no ESUS-VS Online semanalmente os casos de Dengue;
- Alimentar e enviar semanalmente as planilhas paralelas de acompanhamento dos casos e de casos por bairro ao GT /Dengue / SRSCI, semanalmente.

5.3.2. Resposta Oportuna / casos autóctones e importados (Nível 02):

- Intensificar junto aos profissionais de saúde à obrigatoriedade da notificação e envio da mesma para a Vigilância Epidemiológica Municipal no prazo de 12 horas em caso de Dengue com sinais de alarme, dengue grave, óbito e demais arboviroses transmissíveis pelo Aedes Aegypti de modo a possibilitar que o município informe ao Estado sobre o caso em 24 horas.
- Encerramento dos casos de Dengue, Zika, Chikungunya, Febre Amarela com sinais de alarme, dengue grave e óbito, por critério laboratorial, o qual será monitorado diariamente, buscando os resultados no LACEN (Laboratório Central do Espírito Santo) e prestadores de serviços laboratoriais, sempre que houver demanda;

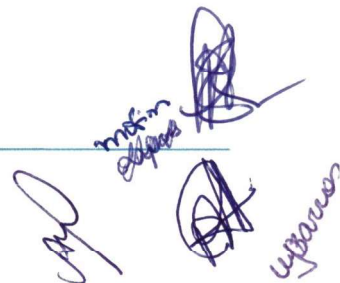


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / VARGEM ALTA / ES
SETOR: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

- Quanto aos casos graves e óbitos, as notificações serão realizadas de imediato e encaminhadas a Vigilância Epidemiológica, de modo a Regional Cachoeiro de Itapemirim e o CIEVS serem também imediatamente notificados, sendo obedecidos os protocolos por eles orientados a partir de então, cabendo ao município a investigação do óbito através dos formulários;
- Os dados epidemiológicos serão monitorados semanalmente através dos relatórios do ESUS-VS e as planilhas de acompanhamento;
- Monitorar de forma contínua os indicadores epidemiológicos para subsidiar as ações;
- Enviar documento à equipe e Instituições de ocorrências de óbitos e naquelas onde o paciente procurou atendimento (reorientar condutas de manejo clínico).

5.3.3. Resposta de alarme (Nível 03):

- Manter algumas ações de nível 01 e 02, bem como iniciar busca ativa de casos graves nas comunidades com maiores incidências juntamente com o apoio de Agentes Comunitários de Saúde e Equipe de Saúde da Família – E.S.F.
- Coleta de material para sorologia de apenas 10% dos casos de dengue, mas manter a coleta de 100% dos casos de Zika, Chikungunya, Febre Amarela com sinais de alarme, dengue grave e óbito, encerrando-as por critério laboratorial.
- Intensificação do monitoramento dos casos avaliando a magnitude da epidemia, de forma a estratificar áreas em que estão ocorrendo o maior número de casos para focar os trabalhos de busca ativa nestas diariamente.
- Oficiar a SRSCI/ SUL a necessidade do apoio Estadual quando constatada a insuficiência das ações do município em atender as demandas.

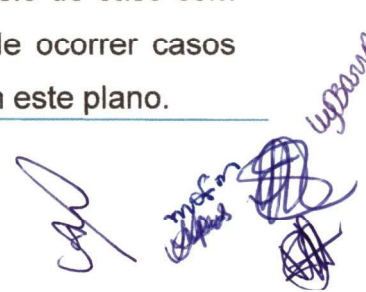


5.3.4. Resposta de emergência (Nível 04):

- Proceder à intensificação das ações de nível 03, atuando sempre de forma integrada com outras áreas da Secretaria Municipal de Saúde;
- Contratação de técnicos para atendimento da demanda emergencial;
- Solicitar apoio ao Governo Estadual e Federal conforme descrito no Nível 04 do Eixo Gestão/ Financeiro;
- Identificar áreas de maior ocorrência e grupos mais acometidos.

5.4 CONTROLE DO VETOR**5.4.1. Zona de conforto (Nível 01):**

- Realizar pesquisa larvária quando encontradas nas rotinas de trabalho, mandando amostras para contraprova e controle de qualidade ao NEMES.
- Realizar as visitas domiciliares bimestrais nas localidades trabalhadas em LI+T;
- Acompanhamento semanal com lançamento SISCATMOS, da produção de campo do ACE's;
- Proceder adequado orientação de prevenção aos moradores.
- Comunicar à Secretaria Municipal de Obras, Serviço Urbano e Interior dos locais sujos, com muito lixo e entulhos para procederem à limpeza desses locais;
- Manter os Reconhecimentos Geográficos (RG's) atualizados;
- Acompanhar e analisar os indicadores entomológicos através de relatórios emitidos no SISCATMOS;
- Alimentar de maneira regular o SISCATMOS e enviá-lo mensalmente (até o 5º dia útil) à SRSCI/ SUL;
- Realizar os bloqueios de todos os casos notificados;
- Monitorar os Pontos Estratégicos (PE's) quinzenalmente;
- Encaminhar a planilha de casos notificados por bairro, para justificar a necessidade de uso de inseticida para a realização de bloqueio de caso com bomba costal motorizada (UBV-Leve), sendo esta para onde ocorrer casos notificados de Dengue e as demais arboviroses que compõem este plano.



- Encaminhar a planilha de casos notificados por bairro, para justificar a necessidade de uso de inseticida para a realização de bloqueio de caso com bomba costal motorizada (UBV-Leve), sendo esta para onde ocorrer casos notificados de Dengue e as demais arboviroses que compõem este plano.

5.4.2. Resposta oportuna (Nível 02):

- Intensificar as ações do nível 01 a fim de reduzir o IIP e as pendências, procedendo, caso necessário, visitas em horários diversificados e agendamento com a população através dos telefones (28) 3528-1123, 99966-9211, ou ainda na própria Vigilância Ambiental, situada na Rua Padre Antônio Maria, nº 201, Centro, Vargem Alta - E.S;
- Oficiar a SRSCI a necessidade de inseticida para bloqueio de caso com bomba costal (UBV-Leve), contendo também as equipes e equipamentos a serem utilizados, assim como a rotina de trabalho com o produto.

5.4.3. Resposta de alarme (Nível 03):

- Estratificar as áreas com maior índice de transmissão, intensificando as visitas domiciliares nas mesmas;
- Aumentar a frequência de visitas aos PE's para uma por semana, além da manutenção das ações de Nível 01 e 02;
- Para a Solicitação de UBV-Leve para ações de bloqueio de casos deve-se encaminhar ao GT-Dengue/SRSCI as planilhas semanais, notificação e solicitação via SIES.
- Planilha semanal (paralela) de casos notificados com as notificações das últimas três semanas epidemiológicas;
- Planilha de casos confirmados atualizada;
- Relatório do SISCATMOS com Índice de Infestação Predial (IIP);



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / VARGEM ALTA / ES
SETOR: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

- Relatório do SISCATMOS com Índice de Infestação Predial (IIP);
- Planilha dos casos notificados por bairro e rua;
- Ofício, assinado pelo secretário municipal de saúde, justificando a necessidade do UBV ou inseticida, com o número de agentes de controle de endemias, número de agentes para PE, número de agentes para bloqueio e as equipes para o uso de UBV.

5.4.4 Resposta de emergência (Nível 04):

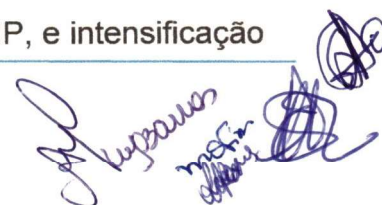
- Intensificar as ações de nível 03, através da intensificação das visitas domiciliares, sendo estas agora realizadas de forma mensal;
- Solicitar apoio ao Governo Estadual e Federal conforme descrito no Nível 04 do Eixo Gestão/ Financeiro.

5.5. EDUCAÇÃO EM SAÚDE E MOBILIZAÇÃO SOCIAL**5.5.1. Zona de conforto (Nível 01):**

- Realizar cronograma de palestras e panfletagem nas escolas, igrejas e locais públicos no início do ano e na semana do Dia "D" de Combate à Dengue, conforme cronograma de trabalho dos agentes;
- Emitir alertas sanitários em casos de necessidade e relatórios a gestão;
- Firmar parcerias com Secretaria Municipal de Educação para realização de palestras e outras ações;
- Buscar parcerias com o setor privado;
- Confeccionar materiais, relatórios informativos, etc.

5.5.2. Resposta oportuna (Nível 02):

- Intensificar as ações de nível 01;
- Criar novas parcerias para maior disseminação da informação (jornais de circulação local, rádio e outros veículos de comunicação);
- Distribuição de folders contendo os principais aspectos sobre a dengue, como sinais e sintomas, riscos da automedicação, quais as Unidades referências e a importância da hidratação imediata após o surgimento de sintomas, medidas de prevenção.
- Realizar ações de mutirão nas comunidades de maior incidência e IIP, e intensificação



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / VARGEM ALTA / ES
SETOR: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

das palestras e panfletagem, informando a população do risco e aumento de casos;

- Monitorar o processo de mobilização através de listas de presença nas palestras, fotos das ações de mutirão e panfletagem;
- Encaminhar relatórios a Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim;
- Disponibilizar meios para a população realizar denúncias (Ouvidoria Municipal e setor de Vigilância em Saúde).

5.5.3. Resposta de alarme / transmissão sustentada (Nível 03)

- Capacitar voluntários no setor público e sociedade civil para auxiliar no processo de divulgação da doença e esclarecimento à população;
- Serão utilizados como meios de divulgação: panfletagem casa a casa, rádios, carros de som, mídias digitais e jornal local, a fim de mobilizar e informar a população da epidemia, bem como, atender demandas através do telefone (28)3528-1123 e 99966 – 9211 constantes nos folders;
- Buscar integração com a Vigilância Sanitária para proceder a notificação e outras medidas cabíveis a proprietários de terrenos que estejam servindo como criadouros para o vetor.

5.5.4. Resposta de emergência (Nível 04):

- Estabelecer a formação de Comitê de Enfrentamento ao Combate as Arboviroses.
- Ampliar a divulgação com mais carros de som, mídias digitais e outros veículos de imprensa;
- Utilizar as Agentes Comunitárias de Saúde para divulgação contínua casa a casa e identificação precoce de casos suspeitos;
- Ampliar frequência de mutirões e incentivar a sociedade organizada a estarem organizando os mesmos, mobilizando sua população a trabalharmos juntos para o controle da epidemia;

lyz...
[Handwritten signatures and initials]

- Suspende consultas eletivas sem caráter de urgência e emergência.

5.5 REGULAÇÃO E EXAMES LABORATORIAIS

5.5.1. Zona de Conforto (Nível 01):

- O município conta com o apoio de 03 (três) laboratórios terceirizados para a realização de exames inespecíficos e de sorologia, procedendo também coleta para envio de amostra com intuito de realizar o isolamento viral coletado até o 5º dia dos sintomas, sendo eles;
 - ✓ Biologic Laboratório de Análises Clínicas, situado a Rua Tuffy David, s/n, Centro, Vargem Alta. Telefone: (28) 3528-1200.
 - ✓ Exames- Laboratorio de Anlises Clinicas, situada a Rua Nestor Gomesm nº149, Centro, Vargem Alta. Telefone: (28) 99967-1607.

Exames que realizam: hemograma em tempo hábil (até 24 h), sorologia e isolamento viral para os exames específicos.

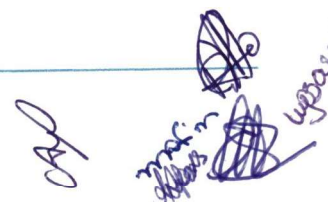
- Ou serão encaminhados para o Laboratório Central do Espírito Santo (LACEN), com o funcionamento de recepção aberta das 07:00 as 17:00hrs todos os dias.

As amostras poderão ser acondicionadas em geladeiras entre 2º a 8ºC até, no máximo, 24 horas após a coleta ou em freezer a -20ºC até 7 dias.

- Da mesma maneira, os exames de imagem serão terceirizados por meio de convênios, sendo este realizado pela:
 - ✓ Clínica de Ultrassonografia Dr. Pedro Nagibe, situada a Praça Pedro Cuevas Junior, nº 29, Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Telefone: (28) 3522-1910.

5.5.2. Resposta Oportuna (Nível 02):

- Proceder ao aumento da liberação de exames pleiteados no consórcio para atendimento as necessidades demandadas.

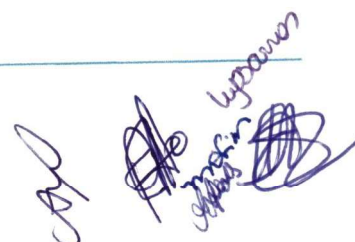


5.5.3. Resposta de Alarme (Nível 03):

- Ampliar ainda mais a pactuação de exames do consórcio.

5.5.4. Resposta de Emergência (Nível 04):

- Laboratórios devem estar preparados para atender a demanda
- Solicitar apoio ao Estado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / VARGEM ALTA / ES
SETOR: VIGILÂNCIA EM SAÚDE**ANEXO 02 - PORTARIA Nº 001/2024/SESAVA/PMVA**

Nomeia Grupo Coordenador do Plano de Contingência de combate as arboviroses.

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**ÓRGÃO OFICIAL****ELIESER RABELLO**
PREFEITO MUNICIPAL**VARGEM ALTA – TERÇA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2024 – Nº 2290****PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****PORTARIA****PORTARIA Nº 015/2024****CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA AO SERVIDOR JOVEM MONTEIRO NETO.****O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 130 da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003:**RESOLVE:****Art. 1º** Fica concedida licença para tratamento de saúde em pessoa da família ao Servidor **Jovem Monteiro Neto** – Cargo: Trabalhador Braçal, matrícula funcional nº 000116, tipo de vínculo: efetivo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, de acordo com o requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 203/2024, de 16 de janeiro de 2024, pelo período de **11/01/2024 a 26/01/2024 (16 dias)**.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11/01/2024**.**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 06 de fevereiro de 2024.

ELIESER RABELLO
*Prefeito Municipal***PORTARIA Nº 002/2024/SESAVA/PMVA, 06 de fevereiro de 2024.****ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

NO ÓRGÃO OFICIAL DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2024, EDIÇÃO Nº 2289:

ONDE SE LÊ:

Edna Maria da Silva

Secretária Municipal de Saúde (Gestão/Financeiro da SESAVAL)

Marilza Onília da Silveira Fin

Gerente de Vigilância em Saúde e Mobilização Social

Adevair Ribeiro Jacinto

Agente de Combate às Endemias – Referência da Vigilância Ambiental

Rhayra Ismaéla Silva Madeira Ramos

Enfermeira – Referência Técnica de Vigilância Epidemiológica

Maria Aparecida Viana Marchetti

Coordenadora de Atenção Primária (Assistência ao Paciente)

LEIA-SE:

Edna Maria da Silva

Secretária Municipal de Saúde (Gestão/Financeiro da SESAVAL)

Marilza Onília da Silveira Fin

Gerente de Vigilância em Saúde e Mobilização Social

Adevair Ribeiro Jacinto

Agente de Combate às Endemias – Referência da Vigilância Ambiental

Rhayra Ismaéla Silva Madeira Ramos

Enfermeira – Referência Técnica de Vigilância Epidemiológica

Marina Demartini de Barros

Referência de Regulação e Exames Laboratoriais

Maria Aparecida Viana Marchetti

Diretora Estratégia de Saúde da Família (ESF)

Vargem Alta-ES, 06 de fevereiro de 2024.

EDNA MARIA DA SILVA
*Secretária Municipal de Saúde***LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**
000019/2024

ID: 2024.071E0700001.10.0006

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.**CONTRATADO:** GIORIANO AGRIZZI 11954063717**OBJETO:** SHOWS ARTÍSTICOS PARA O EVENTO CARNAVAL DAS MONTANHAS 2024, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 09, 10, 11, 12 E 13 DE FEVEREIRO DE 2024.**ITEM:**

DJ PLANETA

09/02/2024 – SEXTA-FEIRA ÀS 22:00

10/02/2024 – SÁBADO ÀS 21:00

11/02/2024 – DOMINGO ÀS 19:00

12/02/2024 – SEGUNDA-FEIRA ÀS 19:00

MÍNIMO DE 60 MINUTOS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.500,00**VALOR TOTAL:** 10.000,00 conforme proposta de preços.

ANEXO 03 - Capacidade instalada para ações de controle de Vetor.
CAPACIDADE INSTALADA PARA AÇÕES DO CONTROLE DO VETOR

Superintendência Regional de Saúde: Cachoeiro de Itapemirim

Município: Vargem Alta

População (censo IBGE 2022): 19.563 hab.

Obs. Preencher os espaços em branco com valor numérico ou com x para sim ou não.

4	Quantitativo de agentes nas atividades de Pontos Estratégicos	1			
5	Os agentes para atividades de Pontos Estratégicos são exclusivos?	Sim	☐	Não	☒
6	Quantitativo de Supervisores Gerais	0			
7	Quantitativo de Supervisores de Campo	0			
8	Número de equipamentos Costais Motorizados em funcionamento	3			
9	Número de equipamentos Costais Manuais em funcionamento	1			
10	Equipamento UBV veicular pulsifog K3	1			
11	Equipamento UBV portátil, manual pulsifog K10	1			
12	Equipamento UBV pesado	1			
13	Possui veículos para realizar atividade de PE?	Sim	☒	Não	☐
14	Possui veículos para realizar bloqueio em tempo oportuno?	Sim	☒	Não	☐
15	Possui servidores atuando no PESMS?	Sim	☐	Não	☒
16	Possui digitador para o SISFAD?	Sim	☒	Não	☐
17	Possui veículo, minimamente adequado, para buscar insumos na CDDI?	Sim	☐	Não	☒
18	Possui Supervisor capacitado em atividade?	Sim	☐	Não	☒
19	Data da última capacitação de Supervisor	-			
20	Data da última capacitação de ACE	2023			

ACE: Agente de Controle de Endemias

PESMS: Programa de Educação em Saúde e Mobilização Social

SISFAD: Sistema de Informação da Febre Amarela e Dengue

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / VARGEM ALTA / ES
SETOR: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ANEXO 04 - Capacidade instalada para atendimento ao paciente com dengue.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE: Cachoeiro de Itapemirim

MUNICÍPIO: Vargem Alta

POPULAÇÃO (dados IBGE em 2022): 19.563 hab.

1. Preencher os espaços em branco com valor numérico

Nº de UBS: 08 / Nº de Equipe de ESF: 08 / Cobertura: 100%

Nº de PA/UPA: 02

Possui, nas instituições de saúde referenciadas para dengue, capacidade de ampliação de atendimento ao paciente com dengue? (Obs.: Entende-se por capacidade de ampliação temporária de estrutura física pré existente (sala. Auditório, etc) e extensão do horário de atendimento ao público durante período de epidemia).

Sim: X Não:

2. Preencher o quadro abaixo baseado nas instituições de saúde que são referência para o atendimento ao paciente com dengue (conforme PMCD)

Nome da Instituição de Saúde	Classificação da Instituição				Nº de profissionais da Instituição			Nº de cadeiras para hidratação	Nº de suporte de soro	Hemograma em até 24h		Espaço físico para TRO		Espaço físico para HV		Equipe Capacitada em Dengue		Atende paciente estadiado no grupo...			
	UBS	UBSF	PA	Outros	Med	Enf	Tec Enf			Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	A	B	C	D
Hospital "Padre Olívio"	-	-	-	1	5	6	16	02	15	X - Seg a sex.	-	X	-	X	-	X	-	X	X	X	-
Pronto Atendimento "Otacílio Geraldo do Carmo" (INGES)	-	-	1	X	10	8	9	10	11	X	-	X	-	X	-	-	X	X	X	X	-
ESF - Castelinho	-	-	-	1	1	1	2	-	-	X	-	X	-	-	X	X	-	X	-	-	-
ESF - São José de Fruteiras	-	-	-	1	1	2	2	-	-	X	-	X	-	-	X	X	-	X	-	-	-
ESF - Capivara	-	-	-	1	1	2	2	-	-	X	-	X	-	-	X	X	-	X	-	-	-
ESF - Vargem Alta	-	-	-	1	2	1	2	-	-	X	-	X	-	-	X	X	-	X	-	-	-
ESF - Prosperidade	-	-	-	1	1	1	2	-	-	X	-	X	-	-	X	X	-	X	-	-	-
ESF - Belém	-	-	-	1	1	1	1	-	-	X	-	X	-	-	X	X	-	X	-	-	-
ESF - Jaciguá	-	-	-	1	1	1	1	-	-	X	-	X	-	-	X	-	-	X	-	-	-

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / VARGEM ALTA / ES SETOR: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ANEXO 05 – Planilha Estratificada para monitoramento de casos por SE.

Município: Vargem Alta / ES

Técnico Responsável: Rhayra Ismaéla Silva Madeira Ramos

Data: 2024



Município: Vargem Alta

Técnico Responsável: Lairiani Rosa Souza Lopes

Data: 2023

ESPECIFICAR	SEMANAS EPIDEMIOLÓGICAS																											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
1- Casos notificados	4	2	3	1	10	7	7	3	37	47	46	52	68	57	68	32	28	28	43	17	30	17	11	20	7	7		
2- Casos Confirmados	2	0	1	1	2	2	2	1	4	8	6	5	3	5	4	1	2	0	5	4	1	0	3	0	1	0		
2.1- Casos Confirm. - C.E.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
2.2- Casos Confirm. - LAB	2	0	1	1	2	2	2	1	4	8	6	5	3	5	3	2	2	0	5	4	1	0	3	1	0	0		
3- Importados	1	0	1	0	1	0	0	0	0	2	1	1	0	0	0	1	0	2	2	0	1	0	1	0	1	1		
4- Dengue Grave	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1		

ESPECIFICAR	SEMANAS EPIDEMIOLÓGICAS																											
	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	
1- Casos notificados	20	7	5	11	0	0	0	1	0	0	3	3	1	3	2	2	3	0	3	1	0	1	1	1	2	5		
2- Casos Confirmados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
2.1- Casos Confirm. - C.E.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
2.2- Casos Confirm. - LAB	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2		
3- Importados	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
4- Dengue Grave	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		

LAB: Laboratório

C. E.: Clínico Epidemiológico

Inv.: Investigação

OBS: Especificar o Estado e Município do Caso Importado

Esta planilha deve ser enviada toda segunda-feira à Regional Cachoeiro de Itapemirim - Vigilância Epidemiológica

Telefax: (28) 3155-5921

Notificados

Confirmados

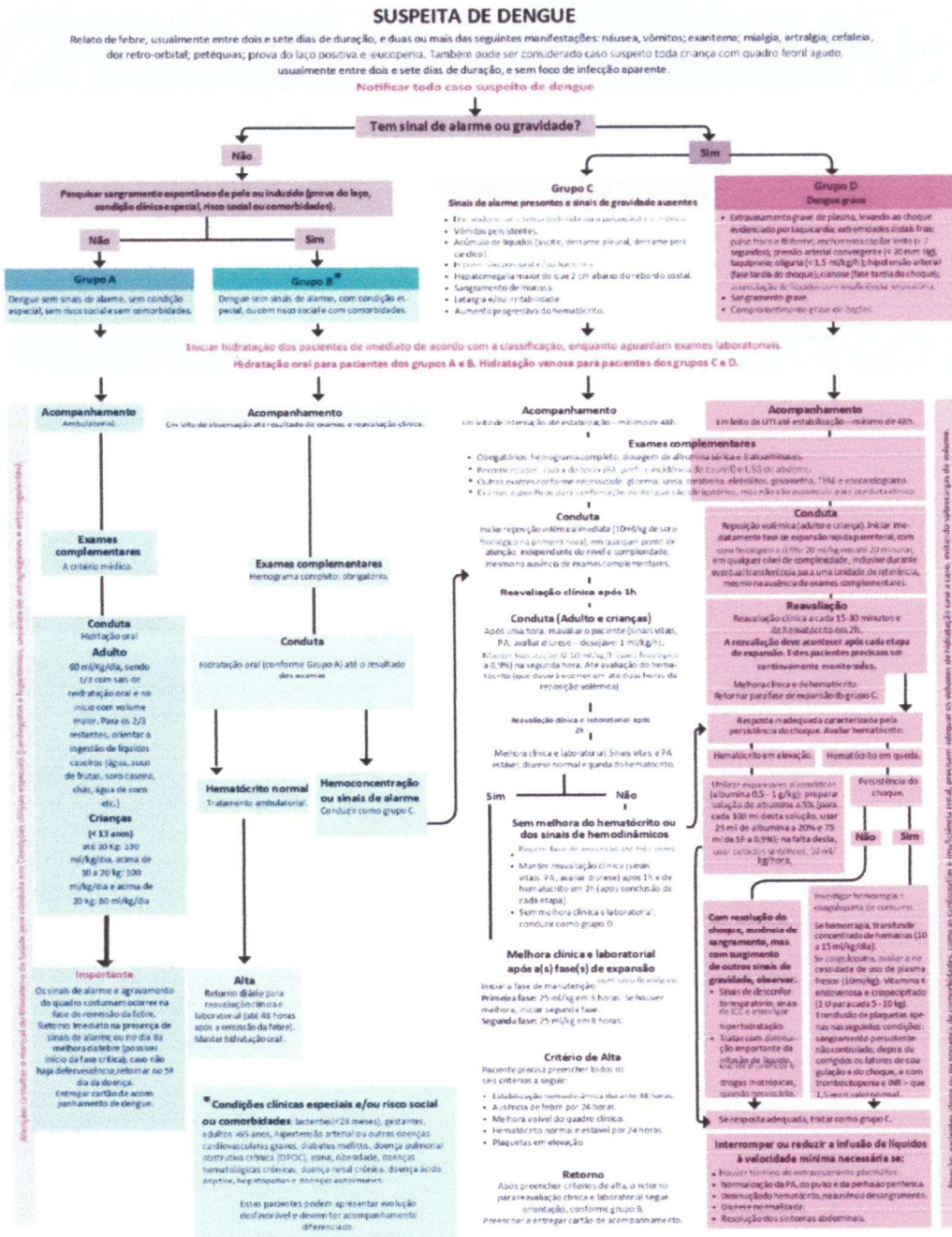
Importados	1º Rio de Janeiro
	5º Castelo
	10º (01) Alfredo Chaves e (01) Itapemirim
	11º Rio Novo
	12º Castelo
	16º Rio Novo
	18º Rio Novo
	25º Cachoeiro
	29º Vila Velha

Handwritten signatures and initials:
 [Signature] [Signature] [Signature]

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / VARGEM ALTA / ES
SETOR: VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

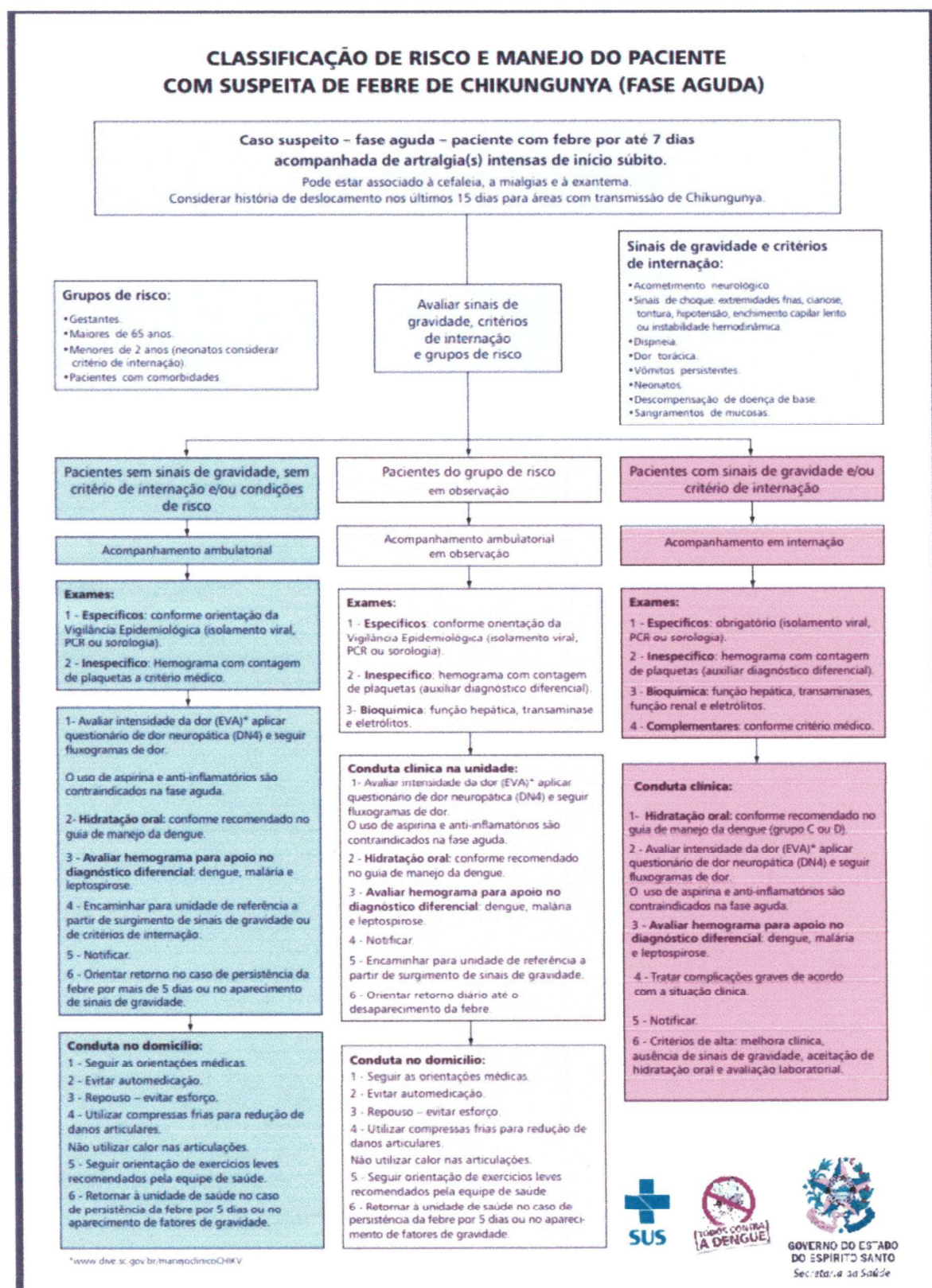
APENDICE A - Classificação de Risco e Manejo do paciente com Dengue

Figura 2 Fluxograma do manejo clínico de dengue



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / VARGEM ALTA / ES
SETOR: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

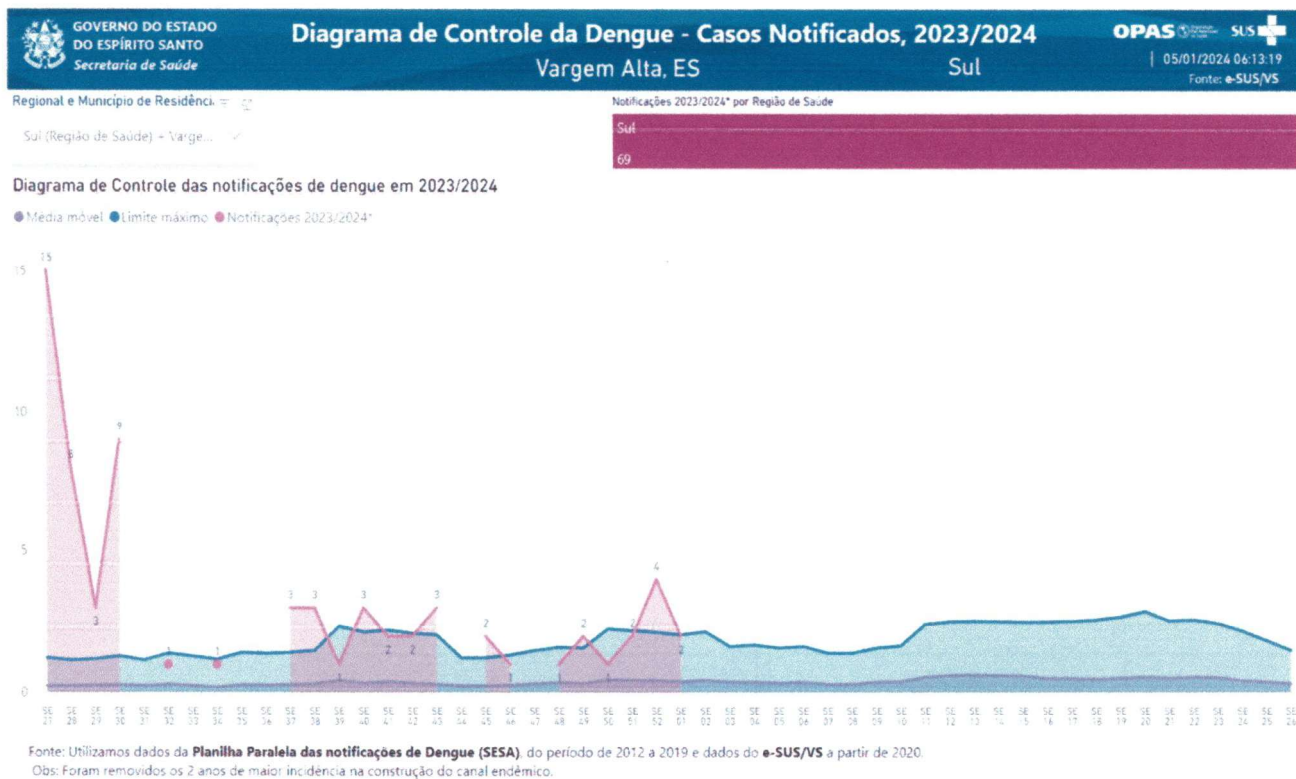
APÊNDICE B - Classificação de Risco e Manejo do paciente com Chikungunya.



Handwritten signatures and notes in blue ink.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / VARGEM ALTA / ES
SETOR: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

APÊNDICE C - Diagrama de Controle DCD



Handwritten signatures and initials in blue ink.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / VARGEM ALTA / ES
SETOR: VIGILÂNCIA EM SAÚDE**APENDICE D****PORTARIA GM/MS Nº 217, DE 1º DE MARÇO DE 2023.**

07/03/2023, 13:56

PORTARIA GM/MS Nº 217, DE 1º DE MARÇO DE 2023 - PORTARIA GM/MS Nº 217, DE 1º DE MARÇO DE 2023 - DCU - Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃOPublicado em: 02/03/2023 | Edição: 42 | Seção: 1 | Página: 63
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra**PORTARIA GM/MS Nº 217, DE 1º DE MARÇO DE 2023**

Altera o Anexo 1 do Anexo V à Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, para substituir o agravo "Acidente de trabalho: grave, fatal e em crianças e adolescentes" por "Acidente de Trabalho" na Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos em saúde pública, nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a substituição do agravo "Acidente de trabalho: grave, fatal e em crianças e adolescentes" por "Acidente de Trabalho" na Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública, nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional.

Art. 2º O Anexo 1 do Anexo V à Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, passa a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA**ANEXO**

"Anexo 1 do Anexo V à Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017

LISTA NACIONAL DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE DOENÇAS, AGRAVOS E EVENTOS DE SAÚDE PÚBLICA

Nº	DOENÇA OU AGRAVO (Ordem alfabética)	Periodicidade de notificação			
		Imediata (até 24 horas) para:			Semanal
		MS	SES	SMS	
1	a. Acidente de trabalho com exposição a material biológico				X
	b. Acidente de trabalho			X	
2	Acidente por animal peçonhento			X	
3	Acidente por animal potencialmente transmissor da raiva			X	
4	Botulismo	X	X	X	
5	Colera	X	X	X	
6	Coqueluche		X	X	
7	Covid-19	X	X	X	
8	a. Dengue - Casos				X
	b. Dengue - Óbitos	X	X	X	
9	Difteria		X	X	
10	a. Doença de Chagas Aguda		X	X	
	b. Doença de Chagas Crônica				X
11	Doença de Creutzfeldt-Jakob (DCJ)				X
12	a. Doença Invasiva por "Haemophilus Influenza"		X	X	

<https://www.in.gov.br/enxébitour:portaria-gm/ms-n-217-de-1-de-marco-de-2023-467447344>

1/3



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / VARGEM ALTA / ES

SETOR: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

07/03/2023, 13:56

PORTARIA GMMS Nº 217, DE 1º DE MARÇO DE 2023 - PORTARIA GMMS Nº 217, DE 1º DE MARÇO DE 2023 - DOU - Imprensa Nacional

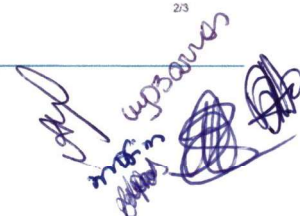
	b. Doença Meningocócica e outras meningites		X	X	
13	Doenças com suspeita de disseminação intencional: a. Antraz pneumônico b. Tularemia c. Variola	X	X	X	
14	Doenças febris hemorrágicas emergentes/ reemergentes: a. Arenavírus b. Ebola c. Marburg d. Lassa e. Febre purpúrica brasileira	X	X	X	
15	a. Doença aguda pelo vírus Zika b. Doença aguda pelo vírus Zika em gestante c. Óbito com suspeita de doença pelo vírus Zika d. Síndrome congênita associada à infecção pelo vírus Zika		X	X	X
16	Esquistossomose				X
17	Evento de Saúde Pública (ESP) que se constitua ameaça à saúde pública (ver definição no art. 2º desta portaria)	X	X	X	
18	Eventos adversos graves ou óbitos pós vacinação	X	X	X	
19	Febre Amarela	X	X	X	
20	a. Febre de Chikungunya b. Febre de Chikungunya em áreas sem transmissão c. Óbito com suspeita de Febre de Chikungunya	X	X	X	X
21	Febre do Nilo Ocidental e outras arboviroses de importância em saúde pública	X	X	X	
22	Febre Maculosa e outras Rickettsioses	X	X	X	
23	Febre Tifoide		X	X	
24	Hanseniose				X
25	Hantavirose	X	X	X	
26	Hepatites virais				X
27	HIV/AIDS - Infecção pelo Vírus da Imunodeficiência Humana ou Síndrome da Imunodeficiência Adquirida				X
28	Infecção pelo HIV em gestante, parturiente ou puerpera e Criança exposta ao risco de transmissão vertical do HIV				X
29	Infecção pelo Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV)				X
30	Influenza humana produzida por novo subtipo viral	X	X	X	
31	Intoxicação Exógena (por substâncias químicas, incluindo agrotóxicos, gases tóxicos e metais pesados)				X
32	Leishmaniose Tegumentar Americana				X
33	Leishmaniose Visceral				X
34	Leptospirose			X	
35	a. Malária na região amazônica b. Malária na região extra-Amazônica	X	X	X	X
36	Monkeypox (variola dos macacos)	X	X	X	
37	Óbito: a. Infantil b. Materno				X
38	Poliomielite por poliovírus selvagem	X	X	X	
39	Peste	X	X	X	
40	Raiva humana	X	X	X	
41	Síndrome da Rubéola Congênita	X	X	X	
42	Doenças Exantemáticas: a. Sarampo b. Rubéola	X	X	X	
43	Sífilis: a. Adquirida b. Congênita c. Em gestante				X
44	Síndrome da Paralisia Flácida Aguda	X	X	X	
45	Síndrome Inflamatória Multissistêmica em Adultos (SIM-A) associada à covid-19	X	X	X	

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gmms-n-217-de-1-de-marco-de-2023-467447344>

2/3

Endereço: Rua Paulino Francisco Moreira - Centro - Vargem Alta/ES - 29295-000

Telefone: (28)3528-1681 / 3528-1123 - Celular: (28) 99953-8437 / E-mail: saude.valta@outlook.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / VARGEM ALTA / ES
SETOR: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

07/03/2023, 13:56

PORTARIA GM/MS Nº 217, DE 1º DE MARÇO DE 2023 - PORTARIA GM/MS Nº 217, DE 1º DE MARÇO DE 2023 - DOU - Imprensa Nacional

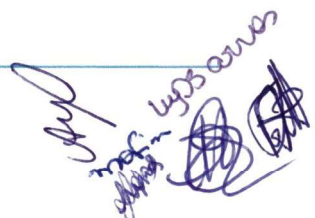
46	Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica (SIM-P) associada à covid-19	X	X	X	
47	Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) associada a Coronavírus a. SARS-CoV b. MERS-CoV c. SARS-CoV-2	X	X	X	
48	Síndrome Gripal suspeita de covid-19	X	X	X	
49	Tétano: a. Acidental b. Neonatal			X	
50	Toxoplasmose gestacional e congênita				X
51	Tuberculose				X
52	Varicela - caso grave internado ou óbito		X	X	
53	a. Violência doméstica e/ou outras violências b. Violência sexual e tentativa de suicídio			X	X

Legenda: MS (Ministério da Saúde), SES (Secretaria Estadual de Saúde) ou SMS (Secretaria Municipal de Saúde)

* Informação adicional: notificação imediata ou semanal seguirá o fluxo de compartilhamento entre as esferas de gestão do SUS estabelecido pela SVS/MS;

A notificação imediata no Distrito Federal é equivalente à SMS* (NR)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



APÊNDICE E - Lei Nº 11421 DE 11/10/2021

Publicado no DOE - ES em 13 out 2021

Dispõe sobre a proibição da utilização de inseticidas à base do composto neonicotinóides nos serviços de carro fumacê, nos centros urbanos, no âmbito do Estado do Espírito Santo.

O Governador do Estado do Espírito Santo

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º *Fica proibida a utilização de inseticidas à base do composto neonicotinóides no serviço de Ultra Baixo Volume (UBV) acoplado, conhecido popularmente como fumacê, nos centros urbanos, no âmbito do Estado do Espírito Santo.*

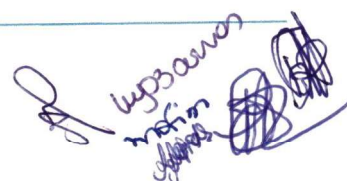
Parágrafo único. A proibição disposta no caput tem como objetivo impedir a morte de abelhas, visto que os inseticidas à base de neonicotinóides são extremamente letais para as colônias, possuindo efeito nocivo sobre polinizadores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias de sua publicação oficial.

Palácio Anchieta, em Vitória, 11 de outubro de 2021.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado



APÊNDICE F – NOTA ORIENTATIVA Nº 05/2021 – SESA/SRSV/NVS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE METROPOLITANA
NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

NOTA ORIENTATIVA Nº 05/2021 – SESA/SRSV/NVS

Assunto: FLUXO SOLICITAÇÃO DE UBV PESADO ACOPLADO A VEÍCULO

Considerando que o uso de inseticidas pelo método UBV (leve ou pesado) para controle de vetores adultos das arboviroses é o único preconizado nas diretrizes nacionais para a prevenção e controle de epidemias de dengue, não sendo recomendado o uso de equipamentos termonebulizadores para o controle do *Aedes aegypti*, sendo este tipo de equipamento usado para controle de populações do mosquito comum (*Culex*);

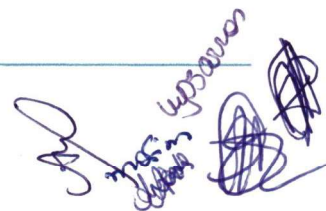
Considerando que o uso do equipamento de UBV pesado é preconizado nas diretrizes Nacionais apenas para o controle de epidemias, não devendo ser utilizado como solução rotineira quando não houver situação epidemiológica que justifique seu uso;

Considerando que o uso desse equipamento deve ser sempre precedido pelo uso do equipamento portátil (leve) na realização do bloqueio de transmissão;

Considerando a necessidade de padronizar as normas de utilização e de estabelecer o fluxo de solicitação, tanto dos equipamentos quanto dos inseticidas, segue recomendações à respeito:

- 1-Município fazer análise entomo-epidemiológica e, caso constatada a necessidade do uso do equipamento, enviar solicitação com justificativas através de ofício para a Regional de Saúde;
- 2-Embasar a solicitação com o quantitativo de notificações e incidência acumulada da doença, sendo o critério de aprovação, a constatação de alta incidência acumulada (300 ou mais casos por 100 mil habitantes) no conjunto de localidades alvo;
- 3-Informar o resultado do último LRAO, com data de realização não inferior a 90 dias, sendo critério de aprovação da ação, a apresentação de índice de infestação predial (IIP) acima de 1% nas localidades em questão;
- 4-Enviar formulário com a programação das operações, constando o número de ciclos previstos, o nome das localidades e a quantidade de quarteirões e imóveis programados em cada uma, nomes dos motoristas e operadores (caso não tenha servidores capacitados, solicitar paralelamente a capacitação para os mesmos);
- 5-Solicitar inseticida em quantidade suficiente para as operações programadas (usar formulário específico);

2021 TRINSE - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/06/2021 08:25 PÁGINA 1 / 3

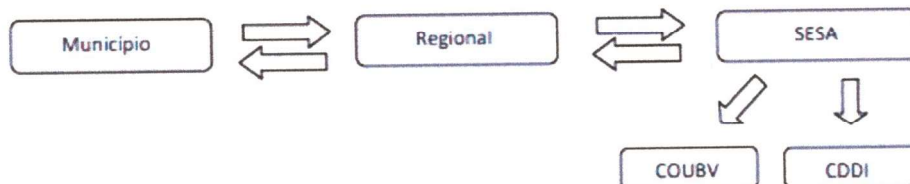


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / VARGEM ALTA / ES
SETOR: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

6- Enviar relação de EPIs necessários caso o município não disponha.

O envio dos documentos listados é **condição indispensável, mas não única**, para análise da liberação, podendo haver solicitações adicionais, bem como análise do sistema de informação (SISCATMOS) para melhor caracterização da situação entomo-epidemiológica.

Fluxograma:



Segue relação de situações que **não se enquadram nos critérios** descritos acima, resultando em **não aprovação** de eventual solicitação do município:

- 1- Fazer solicitação para controle de população de insetos que não são transmissores de doenças de importância epidemiológica (mosquito comum, por exemplo);
- 2- Enviar solicitação de UBV pesado com números insuficientes para caracterizar alta incidência da doença nas localidades alvo (nesse caso será recomendada a continuação do uso de UBV portátil - costal motorizada para bloqueio dos casos que estiverem em tempo de serem trabalhados);

Para informações adicionais: 3636 2708/2709.
E-mail: srsv.ambiental@gmail.com

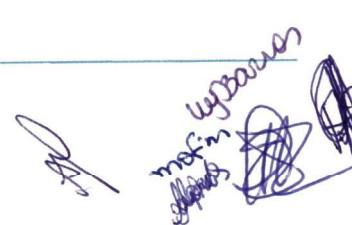
Cariacica- ES, 25 de junho de 2021.

Ricardo da Silva Ribeiro
Biólogo - Mestre em Zoologia - CRBio 86.701/02
G.T Arboviroses/SRSV/SESA-ES

Gilmar Cordeiro
Ag. Saúde Pública - Mat. 493653
G.T Arboviroses/SRSV/SESA-ES

Gabriela Maria Coli Seidel
Bióloga - CRBio - SS.926/02
Chefe do Núcleo de Vigilância em Saúde/SRSV/SESA-ES

2021-TRAMIS2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL - 25/06/2021 08:25 - PÁGINA 2/3



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / VARGEM ALTA / ES
SETOR: VIGILÂNCIA EM SAÚDE**GRUPO COORDENADOR**Edna Maria da Silva
Secretária Municipal de Saúde
do Município de Vargem Alta - ES
Decreto nº 4976 de 29/06/2023

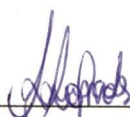
Edna Maria da Silva

Secretário Municipal de Saúde (Gestão/Financeiro da SESAVA);


Marilza Onília da Silveira Fim
Gerente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 4528/2021
SESAVA-PMVA

Marilza Onília da Silveira Fim

Gerente de Vigilância em Saúde (Educação em Saúde e Mobilização Social)

Rhayra Ismaéla S. Madeira Ramos
Vigilância Epidemiológica
Coren - ES 629105 - ENF
SESAVA - PMVA

Rhayra Ismaéla Silva Madeira Ramos

Enfermeira

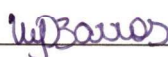
Referência Técnica da Vigilância Epidemiológica

Adevaír R. Jacinto
Técnico Municipal Vigilância e
Supervisor Endemias
VISA - SESAVA

Adevaír Ribeiro Jacintho

Agente de Combate as Endemias

Controle do Vetor

Marina Demartini Barros
Coordenadora da Central de
Regulação Municipal
Decreto nº 4356/2021

Marina Demartini de Barros

Referência em Regulação e Exames Laboratoriais



Maria Aparecida Vianna Marchetti

Diretora Estratégica de Saúde da Família (ESF)

Aparecida Marchetti
Diretora da ESF
Decreto nº 4356 de 19/04/2023